



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 556 , de 2009.**

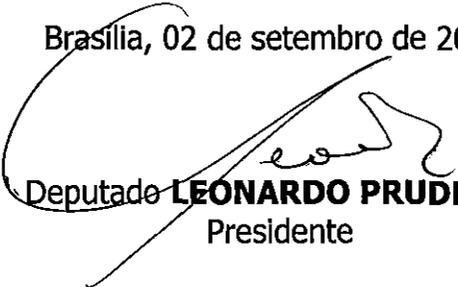
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor efetivo efetivo **VALMIR RAMOS VIEIRA DA COSTA**, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 11.317-59, CPF nº 024.370.315-53, como executor do contrato abaixo especificado, e, o servidor efetivo **HUGO PIERRE LAPA**, Consultor Técnico Legislativo, matrícula nº 18.348-27, CPF nº 386.321.361-00, como executor substituto, cabendo aos designados exercerem as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, no Ato da Mesa Diretora nº 042/97, no Ato da Mesa Diretora nº 34/05 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

Empresa/Objeto		Processo	Contrato
Empresa:	Conter Construção e Terraplenagem Ltda.		
Objeto:	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado de janela, split e centrais.	361/09	014/09

Brasília, 02 de setembro de 2009.

  
Deputado **LEONARDO PRUDENTE**  
Presidente

\* Republicado por motivo de incorreção na publicação feita no DCL nº 159, página 7, de 03 de setembro de 2009.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 556, de 2009.**

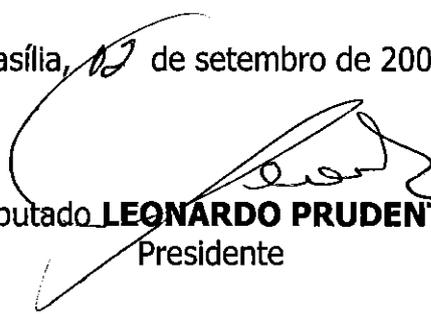
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor efetivo **VALMIR ALVES FERREIRA DA SILVA**, Técnico Legislativo, matrícula nº 16.698-04, CPF nº 233.380.244-87, como executor do contrato abaixo especificado, e, o servidor efetivo **HUGO PIERRE LAPA**, Consultor Técnico Legislativo, matrícula nº 18.348-27, CPF nº 386.321.361-00, como executor substituto, cabendo aos designados exercerem as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, no Ato da Mesa Diretora nº 042/97, no Ato da Mesa Diretora nº 34/05 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

Empresa/Objeto		Processo	Contrato
Empresa:	Conter Construção e Terraplenagem Ltda.	361/09	014/09
Objeto:	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado de janela, split e centrais.		

Brasília, 12 de setembro de 2009.

  
Deputado **LEONARDO PRUDENTE**  
Presidente